

Nº 228 – DOU de 06/12/21 – Seção 1 – p.65

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA GM/MS Nº 3.355, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

Cancela a autorização de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece a devolução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), disponibilizado ao Estado de São Paulo e Município de Barueri.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.412, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

Considerando o Ofício GS nº 3.100/2021, datado de 04 de novembro de 2021, que solicita o cancelamento de 17 leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar nos estabelecimentos de saúde do município de Barueri/SP, a partir da competência setembro/2021; e

Considerando a correspondente avaliação técnica da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI 25000.173569/2021-57, resolve:

Art. 1º Fica cancelada a autorização de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, nos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria a partir da competência setembro/2021.

Art. 2º Fica estabelecida a devolução de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), disponibilizado ao Estado de São Paulo e Município de Barueri, no montante de R\$ 488.294,40 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), referentes as competências de setembro/2021 e outubro/2021.

Art. 3º A Secretaria de Atenção Especializada à Saúde adotará os procedimentos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Barueri (SP), para a imediata devolução do recurso financeiro repassado, acrescido da correção monetária prevista em lei, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº DE LEITOS DESABILITADOS - LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO	PORTARIAS DE REPASSE DO RECURSO DA COMPETÊNCIA SETEMBRO E	COMPETÊNCIA	VALOR A SER DEVOLVIDO REFERENTES AS PT/GM/MS Nº 2.595, DE
----	------	-----------	-----------------	------	--------	---	-------------------------	---	-------------	---

						PULMONAR (CÓD. 28.06)		OUTUBRO		6/10/2021 E PT/GM/MS Nº 3.183, DE 17/11/2021
SP 350570	BARUERI	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS	2024373	MUNICIPAL	10		PORTARIA GM/MS Nº 1.158, DE 8/06/2021	PORTARIAS GM/MS Nº 2.595, DE 6/10/2021 E PORTARIAS GM/MS Nº 3.183, DE 17/11/2021	SETEMBRO E OUTUBRO	R\$ 287.232,00
		PS E MATERNIDADE NAIR FONSECA LEITAO ARANTES	2082209	MUNICIPAL	7					R\$ 201.062,40
TOTAL					17					R\$ 488.294,40